

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1581210

### CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

#### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Trata-se de processo com vista à contratação **emergencial** de empresa especializada em serviços continuados de conservação, limpeza, copeiragem e apoio operacional e administrativo, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades do Tribunal Regional Federal da 6ª região na Subseção Judiciária de Iatinga-MG.

A contratação é necessária para assegurar a continuidade da realização de tarefas de limpeza, apoio administrativo e serviços gerais, fundamentais à Subseção, considerando que o contrato atual desse objeto é executado por meio do Contrato nº 017/2025 (id. 1096493), firmado com a empresa **SOLUÇÕES FACILITIES LTDA**, o qual tem como término de sua vigência previsto para a data de 31/01/2026.

A contratação de serviços de limpeza, conservação, copeiragem e serviços gerais se justifica em razão da necessidade de se proporcionar um ambiente limpo e asseado, livre de sujidades ou acúmulo de lixo, instalações conservadas, provendo o suporte às atividades acessórias do órgão, otimização dos trabalhos e desenvolvimento de atividades rotineiras não atribuíveis aos servidores efetivos, visto que, ao trabalhar em um local que promove o bem-estar, os servidores e colaboradores terão menos risco de contrair doenças, além de permitir o exercício adequado das funções institucionais do órgão.

A contratação de serviços de apoio administrativo é necessária em virtude de sua indispensabilidade para o suporte ao desenvolvimento das atividades meio e fim, visando a eficiência e a eficácia na prestação de serviços, racionalização dos gastos, impedindo o crescimento desmesurado da máquina pública, bem como otimizando sua mão de obra, desincumbindo autoridades, dirigentes e servidores de atribuições e tarefas específicas de apoio de serviços diversos que, apesar de serem importantes para a consecução das atividades finalísticas do órgão, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio da prestação de serviços terceirizados. Nesse sentido, a Administração Pública deve buscar a otimização do uso dos recursos humanos e, por quanto, procurar desobrigar-se da realização de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na respectiva área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

Portanto, os serviços desta demanda são essenciais para o funcionamento da Subseção Judiciária, dada sua importância e imprescindibilidade, não sendo possível sua interrupção ou sobreestamento. A não contratação implicará na interrupção de tais serviços essenciais, podendo comprometer gravemente a dinâmica das atividades de apoio à Administração e à execução das funções finalísticas do Tribunal, considerando-se as rotinas habituais do serviço e as 132 iniciativas estratégicas que compõem a Carteira de Iniciativas 2021-2026 da Justiça Federal, da qual o TRF6 é parte.

#### II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Id. 1273447 PAC

A proposta está em consonância com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N. 668/2020 do Conselho da Justiça Federal - CJF, o qual prevê como missão: *“Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva”*. Associa-se, especialmente, ao macro desafio específico *“Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional”* e *“Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária”*, constante do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021 - 2026. Ademais, a Justiça Federal conta com Planejamento de Logística Sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes a toda a Seção Judiciária de Minas Gerais e com o ODS 16 da Agenda 2030/ONU (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods16/>), que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Ao transferir atividades de suporte operacional e administrativo para prestadores de serviços, o TRF6 racionaliza sua força de trabalho de acordo com sua missão institucional, seu planejamento estratégico e as novas diretrizes do Poder Judiciário, as quais citamos, dentre outras:

- Melhorar o aproveitamento dos Recursos Humanos;
- Aprimorar e dar celeridade na prestação jurisdicional;
- Assegurar a infraestrutura apropriada e higienizada para suporte às atividades fins;
- Desenvolver competências essenciais dos servidores;
- Fortalecer a imagem institucional perante a sociedade;
- Ottimizar os processos de trabalho;
- Racionalizar os custos.

#### III - Requisitos da contratação

a. O Termo de Referência deverá prever a contratação **emergencial** de empresa especializada para prestação de serviços continuados de conservação, limpeza, copeiragem e apoio operacional e administrativo, incluindo o fornecimento de uniformes e todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.

b. A prestação dos serviços é considerada de forma contínua, a qual será prestada de forma consecutiva, por mais de um exercício financeiro, e desta forma, o prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato é de 3 meses, prazo esse que poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses. O objeto se enquadra como serviço continuado, tendo em vista que compreende a prestação do serviço (obrigação de fazer), sendo um serviço auxiliar, necessário ao órgão para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode vir a comprometer no funcionamento das atividades finalísticas do órgão.

c. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133 e o Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

d. A terceirização dos serviços está em conformidade com a sistemática que já vem sendo amplamente adotada por este Tribunal ao longo dos últimos anos e que se encontra balizada em diversos normativos que vinculam a Administração Pública a optar pela terceirização para o atendimento da demanda por apoio administrativo, limpeza e conservação, conforme dispõem, dentre outros, o Decreto-Lei n. 200/1967 e o Decreto n. 9507/2018. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n. 9.507/2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido ato normativo, cuja execução indireta é vedada.

e. A contratada deverá prestar o serviço com estrita observância às disposições do Edital de licitação e seus anexos, às normas da IN/SEGES/MP nº 05/2017, à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, à legislação trabalhista e demais normas aplicáveis.

f. Os serviços a serem prestados na seccional serão contratados com base em postos de serviços, estabelecendo-se o custo por posto, observadas as peculiaridades de cada posto de serviço em consonância com Anexo V, item 2.6, alíneas "d" e "d.1" da IN 05/2017, com prestação dos serviços nos dias, horários e períodos estabelecidos no Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente e considerando-se as respectivas Convenções ou Acordos Coletivos de Trabalho. Os horários de início, intervalo e fim de jornada serão determinados pela Unidade atendida conforme a sua necessidade.

g. Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Subseção Judiciária de Ipatinga- MG.

h. Os postos fixos funcionarão de segunda a sexta-feira, no período entre 6h às 22h, sendo os horários definidos pela Administração, conforme horário de funcionamento e demandas da unidade administrativa do órgão. Poderá, em casos excepcionais, devidamente autorizados pela administração, conforme necessidade da mesma, ser efetuado serviços em dias e horários diferenciados.

i. Os serviços deverão ser executados por profissional qualificado e habilitado, sob a supervisão direta da empresa prestadora dos serviços, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes, para uso de produtos, equipamentos, materiais e utensílios e às demais normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.

j. A contratada deverá selecionar funcionários habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com o Termo de Referência, normas e determinações em vigor. Assim, a mão de obra a ser contratada deverá ser qualificada e cumprir os requisitos mínimos dispostos no Termo de Referência.

k. A Contratada deverá dispor de todos os elementos necessários para a correta prestação dos serviços, funcionários devidamente uniformizados e identificados por crachá, contendo nome completo, função, fotografia recente, número de RG e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) quando necessário, conforme abordado em tópico específico deste Estudo Técnico Preliminar.

l. A solução contará ainda com a obrigatoriedade de visitas periódicas de um preposto da empresa contratada nas dependências do órgão, em virtude da inadmissibilidade da subordinação direta, típica de vínculo empregatício, para o cumprimento da prestação de serviços e peculiaridades específicas das atribuições.

m. Não há, no caso em tela, a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

n. A solução deverá ser implementada com observância às Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Ministério do Trabalho e Emprego (atual Ministério da Economia), em especial a NR nº 24, que dispõe sobre as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.

o. A solução deverá observar os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD.

p. A solução deverá adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade, acessibilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, bem como a comprovação periódica do cumprimento da política de empregabilidade estabelecida no art. 93 da Lei no 8.213/1991, em conformidade com o Planejamento de Logística Sustentável - PLS da Justiça Federal e das disposições contidas nas Resoluções 400/2021, 401/2021 e 709/2021 do CNJ.

q. A Contratada, quando da execução dos serviços e fornecimentos dos bens, no que couber, fica obrigada à observância dos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Planejamento de Logística Sustentável - PLS da Justiça Federal e nos outros normativos dispostos no item XII deste estudo, realizando programa interno de treinamento anual de seus empregados.

r. A Contratada, quando da execução dos serviços, deverá utilizar materiais e equipamentos de qualidade, que atendam aos critérios de sustentabilidade do órgão e obedecer normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, além de fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizeram necessários e utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro.

s. Os encargos sociais trabalhistas serão contingenciados mensalmente, mediante conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação.

t. A métrica a ser adotada para remuneração da empresa contratada será a de posto de trabalho, uma vez que se torna inviável a medição dos serviços por determinada unidade quantitativa ou aferição por resultados, conforme demonstrado no item D.3.

u. Considerando que a contratação tem por objeto a prestação de serviços comuns, prestados por várias empresas no mercado, não será admitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, de modo a aumentar a competitividade no certame e, por conseguinte, a sua economicidade. Justifica-se a vedação da utilização de consórcios pelo fato de que o objeto desta contratação não permite sua subsunção às hipóteses de alta complexidade do serviço ou valores extremamente altos que indicariam a necessidade de associação de empresas para esse desiderado. Ademais, a jurisprudência mais recente do TCU faz menção, inclusive, às hipóteses citadas pela doutrina que autorizam a utilização do consórcio, a saber, *"quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares"*. É de se destacar, portanto, que qualquer empresa com as qualificações técnicas e econômico-financeiras exigidas é capaz de atender ao objeto do contrato, afastando os fundamentos autorizadores da utilização de consórcio.

v. Não será permitida a participação de cooperativas na contratação, em razão do caráter necessário de subordinação entre os empregados e a empresa contratada, característica essa que veda a participação de cooperativas, nos termos da Lei 12.690/2012 e Acórdãos 2.720/2008 e 2.221/2013, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União.

w. A solução deverá prever que a contratada apresente atestado de qualificação técnico-operacional para demonstrar que presta ou prestou, de forma satisfatória, o serviço contínuo especificado mediante equipe em quantidade igual ou superior a 50% do total de empregados a serem contratados, e por prazo de mínimo de 3 anos, ininterruptos ou não. Além disso, a contratada deverá comprovar qualificação econômico-financeira para análise dos compromissos firmados e análise das demonstrações contábeis para segurança à Administração do adimplemento contratual.

w1. Justificativa para a exigência de qualificação econômico-financeira e técnico-operacional:

É dever do administrador público proteger a Administração e o patrimônio público. Para tal, deve o instrumento convocatório prever exigências que, efetivamente, tragam maior segurança ao erário, sem restringir, desnecessariamente, o caráter competitivo do certame licitatório. Dentro das formas possíveis de segurança à Administração faria a análise dos índices contábeis, combinada com a verificação de patrimônio líquido e de capital circulante líquido das licitantes, para além da prestação de garantia. Assim seria possível afastar as licitantes que não possuem condições de contratar com a Administração, mas sem eliminar aquelas que detenham potencial econômico para cumprir o contrato, o que poderia ser comprovado mediante garantia, trazendo segurança à Administração do adimplemento contratual. A ausência de exigências mínimas pode resultar em seleção precária do licitante, já que estas são as principais ferramentas para assegurar uma contratação vantajosa e resguardar a Administração. É sabido ainda que o critério de menor preço, por si só, não indica que a proposta é mais vantajosa para a Administração; muito pelo contrário, tal visão, sem outros cuidados para a seleção do fornecedor, pode resultar em altos custos para o órgão. Não obstante todos os procedimentos necessários para uma nova contratação, a rescisão antecipada por problemas durante a execução do contrato resulta ainda em processos de aplicação de penalidades, o que incrementa ainda mais os custos da contratação. Para o órgão, o encerramento do contrato após um ano de vigência implica elevação de custo, já considerável para este tipo de contratação, especialmente levando-se em conta as horas empregadas na confecção e análise dos diversos documentos necessários (Termo de Referência, Edital, Impugnações, Recursos etc.) por todas as áreas envolvidas. O retribalho em um novo procedimento licitatório é contraprodutivo e totalmente indesejável, considerando a possibilidade legal de renovação da contratação pelo prazo de até 10 anos, de acordo com a Lei 14.133/2021. Além disso, a exigência de prazo de três anos é praxe adotada por diversos órgãos que licitam objeto semelhante e visa a garantir o cumprimento (ou ao menos diminuir o risco de descumprimento) das obrigações da contratada, sem restringir indevidamente a competitividade da licitação. Essa exigência objetiva minimizar os riscos de a administração contratar empresa inapta, inidônea ou inexperiente, novas de mercado, a bem executar o objeto do ajuste, que acaba não conseguindo

cumprir o contrato durante todo o seu período. Ressalte-se que o objeto do contrato é de extrema importância e requer uma prestação de serviço eficaz, sob o risco de danos à continuidade da atividade finalística do TRF6. Nos contratos desta natureza a contratação de empresas inexperientes acarreta interrupções na prestação dos serviços, ausência de pagamento aos funcionários, traz prejuízos à administração e encerramentos prematuros de contratações. Importante ressaltar, ainda, a responsabilidade subsidiária que recai ao órgão contratante quando ocorre o não pagamento das verbas trabalhistas e débitos previdenciários, motivos suficientes que justificam critérios mais rigorosos para inibir este resultado. Tal procedimento está em consonância com os estudos que culminaram na publicação do Acórdão 1214/2013 e com o seguinte entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no REsp 295.806/SP “*Há situações em que as exigências de experiência anterior com a fixação de quantitativos mínimos são plenamente razoáveis e justificáveis, por quanto traduzem modo de aferir se as empresas licitantes preenchem, além dos pressupostos operacionais propriamente ditos vinculados ao aparelhamento e pessoal em número adequado e suficiente à realização da obra, requisitos não menos importantes, de ordem imaterial, relacionados com a organização e logística empresarial*”. É indeclinável que a empresa que comprove já ter executado objeto semelhante ao da licitação possua a seu favor presunção de capacidade para executar o objeto novamente. A Administração Pública, além de exigir o melhor preço, prioriza a execução do serviço com qualidade e eficiência, com padrão de excelência, por empresa que tenha experiência no mercado. A forma de execução dos serviços possui parâmetros amplamente definidos e exige experiência e conhecimento dos participantes do certame, que devem possuir qualificação e expertise compatíveis com o objeto do contrato, diante das peculiaridades dos serviços. O escopo é sempre de conciliar a vantagem da contratação e o interesse público. Há necessidade de a empresa vencedora possuir qualificação e experiência comprovada, nos quantitativos e no serviço demandado, para que seja possível a execução do contrato de forma satisfatória. Nesse contexto, a demonstração de qualificação econômico-financeira e técnico-operacional com experiência mínima de três anos é uma exigência importante para assegurar a execução contratual do objeto pretendido pelo certame, pois em casos como serviços de natureza contínua, a comprovação da capacidade da empresa contratada não pode se resumir, simplesmente, à capacidade de executar o serviço, mas, sim, de manter a execução por certo período, sem perda de qualidade ou em prejuízo às condições contratuais.

#### IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem intereconomia de escala

##### 1. Quantitativo estimado de **postos de trabalho**:

ITEM	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA (h/m)	QUANT.
1	Auxiliar Administrativo	200	02
2	Servente (40%)	200	01
3	Servente	200	01
4	Servente Acúmulo de Copeira	200	01
5	Zelador Acúmulo de Lavador de Carros e Jardineiro	200	01
<b>TOTAL</b>			06

##### 1.1. Dimensionamento dos serviços de limpeza:

a. O dimensionamento do quantitativo necessário de postos a serem contratados foram calculados, quanto aos serviços de limpeza, de acordo com a área física quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. Foram usados contratos anteriores para definir as produtividades da mão de obra, em face das características das áreas a serem limpas, buscando sempre fatores econômicos e de produtividade adequados de postos de servente foram inspirados nos parâmetros de produtividade estabelecidos pela Instrução Normativa nº 5/2017 de Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e ajustados para cada unidade deste Tribunal, de acordo com a respectiva metragem.

b. A produtividade diária estabelecida por servente para a contratação dos serviços de limpeza foi estimada com base nas aferições a seguir:

Produtividade IN 05/2017			Área total da JF (m <sup>2</sup> )		Servente de Limpeza ac. Copeira		Servente de Limpeza		
Área	Categoria	Carga Horária	Estimativa por profissional	Áreas	Metragem	Fração de Tempo	Total Limpo	Fração de Tempo	Total Limpo
Interna	Servente de Limpeza	200h/mês	800m <sup>2</sup> a 1.200 m <sup>2</sup>	Interna	1.824,71 m <sup>2</sup>	75% - 150h	750,00 m <sup>2</sup>	74,5% - 149h	744,71 m <sup>2</sup>
Interna			200m <sup>2</sup> a 300m <sup>2</sup>	Banheiros	130,95 m <sup>2</sup>				
Externa			1800m <sup>2</sup> a 2700m <sup>2</sup>	Externa	458,80 m <sup>2</sup>	Obs.: 50h é destinada para serviço de copeiragem			
Envidraçada			130m <sup>2</sup> a 160m <sup>2</sup>	Envidraçada	311,57 m <sup>2</sup>			25,5% - 51h	37,09 m <sup>2</sup>
			<b>Total com vidro</b>	2.726,03 m <sup>2</sup>	<b>Total</b>	750,00 m <sup>2</sup>	<b>Total</b>	781,80 m <sup>2</sup>	

**Observações:** Todos os cálculos foram utilizados os parâmetros máximos de produtividade. Logo, considerando os parâmetros mínimos e máximos de produtividade de 1 ocasião em que é realizado o dimensionamento de prioridades de limpeza e havendo tempo ocioso e/ou preferência de área a ser limpa, as colaboradoras são direcionadas

Obs.:

1. Salientamos que os cálculos da produtividade para a área interna das serventes 200h/m (8h/dia) foram realizados pela média das referências apresentadas pela IN 0:

1.1. Planilha dos cálculos:

220h/m	1.200m <sup>2</sup>	1.200
200h/m	1000 / 8h = 125m <sup>2</sup>	125m <sup>2</sup> x 8 :

2. O número proposto é de 03 serventes, todas executando tarefas diversas nas instalações da Subseção Judiciária, realizando a conservação, limpeza, higienização da para a coleta pela prefeitura. Além da área total da Subseção, outras especificidades dos serviços de limpeza desta Seccional justificam a adoção desse quantitativo co

-A grande quantidade de área envidraçada no edifício-sede, tendo em vista que a limpeza dos vidros internos ficarão a cargo das serventes;

- Parte do horário da Servente acúmulo de copeira destinado ao atendimento a magistrados e salas de audiência.

- Grande número de perícias agendadas para atendimento no interior do prédio Sede.

##### 1.2. Dimensionamento dos serviços de apoio administrativo:

Para a demanda de apoio administrativo foi feita a análise prévia considerando o número de prestadores de serviços existente, qual seja:

## 2. Quantitativo estimado de materiais e insumos:

a. O dimensionamento do quantitativo necessário de materiais de limpeza, insumos e equipamentos foram calculados em conformidade com o histórico de contrata atuais. As cotações dos preços de materiais, insumos e equipamentos foram baseados no Banco de Preços id.1581203e 1581204

Material de Limpeza - Servente	Unid. Medida	Marcas de Referência
Alcool gel 70% - 5 litros galão - gel à base de álcool a 70% com ação antisséptica. Ideal para ser usado como complemento na higienização de mãos em hospitais, laboratórios, dentistas, clínicas, consultórios e indústria em geral. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação.	Galão	Asseptgel
Alcool Líquido 1 Litro: Etílico Hidratado, para limpeza em geral, teor alcoolico 70 inpm. Aprovação Anvisa; Produto devera estar de acordo com legislação vigente	unid.	Facilita
Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zinckado constando no corpo a marcado fabricante, capacidade de 20 litros.	unid.	Arqplast
Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda	unid.	Sanremo
Cesto plástico para lixo com tampa e pedal - 20 lt. cesto para lixo, com tampa e pedal em polipropileno, formato cilíndrico, capacidade aproximada de 20 litros	unid.	
Cloro líquido concentrado com teor ativo de no mínimo 10 a 12% para limpeza pesada embalagem com 5 litros	Galão	
Desentupidor Pia: Tipo: Sanfonado, Com Alto Poder De Sucção. Material: Borracha Flexível, Composto Por Polipropileno E Borracha Termoplástica. Plástico Resistente, Cabo Longo, mínimo 20 CM.	unid.	Oliveira e Azevedo
Desentupidor Vaso Sanitário Material: Borracha Flexível, Comprimento Cabo: 50 CM, Altura: 10 CM, Cor: Preta , Diâmetro: 16 CM, MaterialCabo: Madeira	unid.	Canada
Desodorizador de ambiente com 360ml bom ar	unid.	Glade
Detergente clorado. Desenvolvido para desinfecção, limpeza eclareamento das superfícies em ambientes de fluxo alto, médio e baixo. Com excelente ação bactericida. Aprovação Anvisa. CHEFF Clorado diluído (1 x 10) (p/ vasos sanitários) galão com 5 litros.	Galão	Cheff, Audax Gold, Renko
Desinfetante concentrado líquido. Aroma floral. Embalagem com 5 litros.	Galão	Mirax Floral Bouquet
Detergente líquido para louça, neutro, embalagem de 500ml, com tampa Push Pool. Deverá conter glicerina e ser testado e aprovado por dermatologistas. Com fórmula biodegradável. Deve possuir registro na Anvisa/Ministério da Saúde, o qual deverá estar impresso no rótulo.	unid.	Limpol
Detergente líquido para louça, neutro, embalagem de 5000ml. Deverá conter glicerina e ser testado e aprovado por dermatologistas. Com fórmula biodegradável. Deve possuir registro na Anvisa/Ministério da Saúde, o qual deverá estar impresso no rótulo.	unid	Limpol
Escova para lavar multiuso, oval, base plástica e cerdas de escova para lavar multiuso, oval, base plástica e cerdas de nylon.	unid.	Condor
Escova Sanitária Redonda em plástico Branco contendo 01 escova para vaso sanitário e 01 suporte redondo: Branco Tamanho: 14 x 42 cm	unid.	Limpamania
Esponja Para Lavagem De Louças E Limpeza Em Geral, Dupla Face Sintética, Um Lado Em Espuma Poliuretano E Outro Em Fibra Sintética Abrasiva, Antibacteriana, Formato Retangular, Medindo Aproximadamente 110mm X 75mm X 20mm De Espessura. Pacote com 4 unidades.	pacote	Scotch-Brite
Esponja de LÂ DE AÇO, composição básica: aço carbono abrasivo, p/ limpeza em geral, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, peso líquido aproximado de 60g, pacote c/ 08 unidades.	pacote	Bombril
Extensão elétrica 20 metros 3 tomada 20a cabo pp2x1,5mm reforçada, 2 cabos de som 10m para ligar as caixas xlr/p10, 2cabos xlr para microfones sem fio (especificações mínima)	unid.	Daneva
Flanela Branca Pano de Limpeza. APLICAÇÃO: para limpeza de móveis, vidros e objetos. CARACTERÍSTICA(S): macia, com bainha em todas as bordas. MATERIAL(IS): 100 % algodão. BORDA: com bainha (costura reforçada). MEDIDA(S) Aproximadas: mínimo 40 cm X 60 cm de largura x comprimento. GRAMATURA: 120 g/m <sup>2</sup> , no mínimo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. OBSERVAÇÃO(ÓES): o produto deve conter etiqueta ou vir acompanhado de declaração do fabricante que informe o material em que é fabricado.	unid.	Intextil
Inseticida Aerosol, multiinseticida, frasco com mínimo 300 ml. Registro/ Autorização no ministério da saúde.	unid.	Raid
Kit limpador de vidro: Rodo limpa vidros com cabo telescópico extensor de 06 (seis)metros. Extremidade composta por lavador de acrílico e limpador com lâmina de borracha de aproximadamente 35 cm. Utilizado para limpeza de vidros e vidraças.	unid.	Bralimpia
Limpa vidro 500ml (Veja ou similar)	unid.	Veja
Luva Segurança Com Forro. Material: 100% Látex Nitrílico , Tamanho: M ou G ,Aplicação: Manuseio Reagente Químico E Radioativo , Características Adicionais: Com Forro, Sem Talco, Pulso Com Bainha , Modelo: Palma Antiderrapante, Cor: Verde, Tipo: Ambidestra	Par	Bettanin
Mangueira para jardim, com 50 metros de extensão, antitorção, com engate de torneira e esguicho	unid.	Tramontina
Pá p/ lixo em plástico resistente c/ cabo de madeira de 60cm de altura na vertical.	unid.	Bettanin
Papel higiênico branco, folha dupla, de alta qualidade, com dimensões 10cm X 30m, com a marca do fabricante e indicação na embalagem, absorvente e resistente, fardo com 64 rolos de 30 metros. Tipo Neve ou de melhor qualidade.	Fardo com 64 rolos	Neve
Papel Toalha Interfolhado, 2 dobras, 100% fibras celulósicas, branco extra luxo, sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade , medindo aproximadamente 23cm x 23 cm , acondicionado em caixa c/1000 folhas.	Pacote	Economy (Jofel) ou similar
Rodo Plástico e borracha dupla expandida de 40cm de largura, acompanha cabo de madeira plastificado de aproximadamente 1,26m, com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão.	unid.	Brubalar
Rodo Plástico e borracha dupla expandida de 60cm, resistente e durável, que puxa e seca a água, feita em EVA e cepo em polipropileno com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão.	unid.	Brubalar
Sabão em Pó – Caixa de 0,8 a 1Kg. Sabão em pó, convencional, de primeira linha. Para lavar roupas e limpeza em geral.	cx.	Omo ou similar
Sabonete líquido Concentrado, cremoso perolizado, pronto pra uso, aroma erva-doce, lavanda ou similar, galão de 05 litros.	Galão	Nobre, Start, Ikebana

Saco de Algodão Tipo: Alvejado, Tamanho: 60 X 80 CM, Cor: Branco, Características Adicionais: Dupla Face	unid.	Santa Margarida
Saco plástico reforçado para lixo em polietileno, com capacidade de 100 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. com espessura mínima de 10 micra, na cor preta. Pacote com 100 unidades.	Pacote	Polisac
Saco plástico reforçado para lixo em polietileno, com capacidade de 20 litros, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido. com espessura mínima de 09 micra, na cor preta. Pacote com 100 unidades.	Pacote	Altaplast
Vassoura Material Cerdas: Piçava, Aplicação: Limpeza, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: 13 CM, Largura Cepa: 5 CM, Altura Cepa: 4 CM, Material Cabo: Madeira	unid.	Noviça
Ebulidor Elétrico 1000WATTS, 127V.	unid	
Papel Higiênico Bobina folha dupla Rolão Com 08 Unid, 10Cm X 300M	unid.	

Material de Limpeza - Copo	Unid. Medida	Marcas de Referência
Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Preta, Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda	unid.	Sanremo
Coador de Café. Especificação: Em pano 100% algodão, cor branca, dimensões de 20cm (diâmetro) x 30cm (profundidade), cabo 16 cm de comprimento feito de arame de aço galvanizado revestido com PVC. O rótulo do produto deve estampar o nome do fabricante.	unid.	Stolf
Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível, Cor: Preta , Material Cabo: Plástico Resistente , Comprimento Cabo: 20 CM, Tipo: Sanfonado	unid.	Oliveira e Azevedo
Detergente líquido para louça, neutro, embalagem de 500ml, com tampa Push Pool. Deverá conter glicerina e ser testado e aprovado por dermatologistas. Com fórmula biodegradável. Deve possuir registro na Anvisa/Ministério da Saúde, o qual deverá estar impresso no rótulo.	unid.	Limpol ou similar
Escova para limpeza de mamadeira/garrafa, tipo redonda, base de arame galvanizado, com cerdas 100% polipropileno, medindo 15cm, cabo de arame duplo retorcido e ferro galvanizado, medindo 15cm, mínimo de 30 cerdas por tufo	unid.	Dynasty
Escova para lavar multiuso, oval, base plástica e cerdas de escova para lavar multiuso, oval, base plástica e cerdas de nylon.	unid.	Condor
Esponja Para Lavagem De Louças E Limpeza Em Geral, Dupla Face Sintética, Um Lado Em Espuma Poliuretano E Outro Em Fibra Sintética Abrasiva, Antibacteriana, Formato Retangular, Medindo Aproximadamente 110mm X 75mm X 20mm De Espessura. Pacote com 4 unidades.	unid.	Scotch-Brite
Esponja de LÃ DE AÇO, composição básica: aço carbono abrasivo, p/ limpeza em geral, acondicionada em embalagem plástica original do fabricante, peso líquido aproximado de 60g, pacote c/ 08 unidades	Pacote	Bombril
Flanela Branca Pano de Limpeza. APLICAÇÃO: para limpeza de móveis, vidros e objetos. CARACTERÍSTICA(S): macia, com bainha em todas as bordas. MATERIAL(IS): 100 % algodão. BORDA: com bainha (costura reforçada). MEDIDA(S) Aproximadas: mínimo 40 cm X 60 cm de largura x comprimento. GRAMATURA: 120 g/m <sup>2</sup> , no mínimo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. OBSERVAÇÃO(ÕES): o produto deve conter etiqueta ou vir acompanhado de declaração do fabricante que informe o material em que é fabricado.	unid.	Santa Margarida
Guardanapo de limpeza, em papel absorvente, folha simples, na cor branca, não gofrado, 4 dobras, dimensões mínimas 33 cm x 30 cm, 100% fibras naturais, embalado em pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT/NBR. Do tipo Coquetel, Santepel, Snob ou de melhor qualidade	Pacote	Santepel
Brilho Limpa alumínio 500 ml – serve para limpar e dar brilho aos alumínios e inox. formula composta basicamente por detergentes de alta umeectação associados à componentes ácidos que lavam e eliminam manchas dos utensílios domésticos, eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas, deve além de remover sujeiras e manchas dar brilho ao alumínio embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde, instruções e cuidados na utilização.	unid.	Start
Luva Segurança Com Forro. Material: 100% Látex Nitrílico , Tamanho: M ou G ,Aplicação: Manuseio Reagente Químico E Radioativo , Características Adicionais: Com Forro, Sem Talco, Pulso Com Bainha , Modelo: Palma Antiderrapante , Cor: Verde ,Tipo: Ambidestra	Par	Bettanin
Pá para lixo, material: plástico com cabo, material cabo: madeira, comprimento cabo: 60cm, tamanho:24x16,5x7cm.	unid.	Bettanin
Pano de copa aberto 100% dimensões mínimas 40x60cm	unid.	Karsten
Rodo plástico push 60cm com borracha dupla cabo 120cm especificação: com cepa de polipropileno; propriedades mínimas; cepa medindo 60cm de comprimento; eva; duplo; com espessura 3,5mm(+/- 0,05mm); cepa pesando 230g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120cm gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	unid.	Brubalar
Saco De Algodão Tipo: Alvejado , Tamanho: 60 X 80 CM, Cor: Branco, Características Adicionais: Dupla Face	unid.	Uzzilim

Material de Limpeza - Veicular	Unid. Medida	Marcas de Referência
Estopa 500g para polimento - Estopa 150g para polimento - Estopa Material: Fio Algodão , Aplicação: Polimento E Limpeza Especial , Cor: Branca	pcte.	Norton
Cera Aplicação: Automóvel, Cor: Incolor Leitoso , Tipo: Pastosa , Características Adicionais: Diluível, Pulverizar Veículo Lavado , Composição: Cera Carnáuba E Poli- Tetrafluor-Etileno (Teflon)	unid.	Norton
LIMPA PNEU, aspecto físico líquido, composição glicerina, tensoativos, pigmentos, água, aplicação em superfícies emborrachadas e similares, frasco 500ml	unid.	Tecbril
Esponja limpeza - Material: Poliuretano, Formato: Retangular, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Características Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM	unid.	Detailer
Toalha Mágica - Pano Limpeza Material: Microfibra. Aplicação: Uso Geral, Comprimento: 60 CM, Tipo: Toalha, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Grau Absorção.	unid.	Detailer
SHAMPOO AUTOMOTIVO - 5 LITROS Especificações Mínimas: tipo neutro; produto concentrado 1 x 40; composto de tensoativo aniónico, coadjuvante, conservante, corante e veículo; produto com validade de 12 (doze) meses. Produto com registro/notificação/isenção na ANVISA/MS.	unid.	Detersid

Categoria	Equipamento
Servente/Zelador	Aspirador de pó e de água, com potência mínima de 1200 W, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, capacidade mínima de 10 Litros (água + pó), acompanha mangueira, tubos, bocal para piso, canto e estofados e adaptador, manual de instruções em português. Garantia mínima de 12Meses
Servente/Zelador	Carretel tipo: enrolador mangueira de jardim, Modelo: Móvel Acoplado ao Carrinho , Material Estrutural: Alumínio . Capacidade: 50 Metros De Mangueira ,Componentes Básicos: Engate Rápido E Mangotinho.
Servente/Zelador	Suporte fixo de metal para mangueira até 50 metros
Servente/Zelador	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 7, características adicionais pés antiderrapantes, trava de segurança, capacidade 120 kg, tipo dobrável.
Zelador	Furadeira 5/8, marca Bosch ou Makita
Zelador	Jogo de brocas, com 10 peças
Servente/Zelador	Lavadora de alta pressão Karcher k3 1500W 110v ou Similar. Alta potência de 1450W no mínimo. Pressão máxima no mínimo de 1800psi, sem desperdícios de água e energia. Proteção em caso de superaquecimento. Ajuste de jato regulável. Rodas e alça retrátil para transporte.
Zelador	Cinturão de segurança tipo paraquedista , mod. 3 pontas cfe. ABNT NBR 15836
Zelador	Talabarte com 2 conectores, classe A ou classe T, conforme ABNT NBR 15837
Zelador	Tesoura para corte de grama 48cm
Zelador	Cortador de grama do tipo roçadeira
Servente	Carrinho funcional de limpeza com bolsa em lona - Bralimpia

Categoria	Uniforme
Auxiliar Administrativo	<p><b>Camisa Polo</b>            Camisa Polo - Material: Piquet   Tipo Manga: Meia Manga   Tipo Colarinho: Gola Polo   Cor: Cinza            Tamanho: P, M, G, GG. Confeccionada em malha Piquet ou similar, sendo 50% poliéster e 50% : em tecido não transparente com gramatura entre 190 a 220g/m<sup>2</sup>. Modelo gola: tipo colarinho, co gola, prespontada, com um botão para fechamento. Manga curta simples, sem botões. Comprimento alongado para permitir colocar dentro da calça. Aviamento e botões na mesma cor do tecido. Logotipo bordado no lado esquerdo. Sem bolsos. Etiqueta de composição e identificação do confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem, conforme determinação do INMETRO.</p> <p><b>COR: Branco</b></p>
Servente/Copeira/ Zelador	<p><b>Camiseta gola Careca</b>            Camiseta - Material: Piquet   Tipo Manga: Meia Manga   Tipo Colarinho: Gola Careca   Cor: Cinza Claro   Tamanho: P, M, G, GG. Confeccionada em malha Piquet ou similar, se 50% poliéster e 50% algodão, em tecido não transparente com gramatura entre 190 a 220g/r            Modelo gola: tipo gola careca, prespontada. Manga curta simples, sem botões. Comprimento alongado para permitir colocar dentro da calça. Aviamento na mesma cor do tecido. Logotipo bordado no lado esquerdo. Sem bolsos. Etiqueta de composição e identificação do tecido, confecção, tamanho da peça e instruções de lavagem, conforme determinação do INMETRO.</p> <p><b>COR: Cinza</b></p>
Auxiliar Administrativo/Servente/Copeira/Zelador	<p><b>Calça Jeans</b>            Calça jeans com 2 bolsos na frente e 2 bolsos externos atrás, com passador para cinto, fechamento e botão. Calça modelo em corte reto tradicional, confeccionada em jeans com elastano, sendo, no 97% algodão e 3% elastano. Frente com 2 bolsos embutidos e zíper de metal com um botão no fechamento. Parte de trás com dois bolsos. Cós total no próprio tecido com 5 (cinco) passadores de</p> <p><b>COR: Azul</b></p>
Zelador	<p><b>Jaleco</b>            Modelo em brim, confeccionado preferencialmente em 100% algodão. Gola modelo italiana. fechamento em botão. Frente com 3 (três) bolsos, sendo um na altura do peito e dois na altura da cintura. Aviamentos na cor do tecido. Logotipo da empresa bordado.</p> <p><b>COR: Cinza</b></p>
Servente/Copeira	<p><b>Calçado profissional</b>            Calçado profissional, tipo babuche, fechado de acordo com a NR32; cor preta, feito em Polimérico. Confortável, macio e leve. Solado antiderrapante. Palmilha absorvente. Fácil de Tamanho: Sob Medida</p> <p><b>COR: Cinza ou preto</b></p>
Auxiliar Administrativo	<p><b>TENIS</b> adulto, confortável, liso, infeccionado em material sintético e têxtil, de cano baixo solado de borracha, amarração por cadarço, com palmilhas confeccionadas em material sintético tamanhos 36 a 44.</p>
Zelador/Servente/Copeira	<p><b>EPI Bota Segurança</b> Material: Pvc - Cloreto De Polivinil , Material Sola: Antiderrapante , Cor Tipo Cano: Longo Características Adicionais: Com Forro, Palmilha e Biqueira De Aço.</p>
Zelador	<p><b>Sapato de Segurança</b>            Botina segurança - Material: Couro, Material Sola: Borracha, Modelo: Com Elástico nas laterais Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno, Tamanho: Sob Medida</p>
Copeira	<p><b>Avental</b> de cozinheiro - 1,20 x 0,60 m (Tecido Oxford). Cor: Preta , Características Adicionais: 2 Dianteiros , Tamanho: Longo.</p> <p><b>COR: Branco</b></p>
Zelador	<p><b>Avental Pvc</b> - Em tecido sintético (pvc forrado) revestido de pvc na face externa, com aproximadamente 1205mm x 665mm, proteção do usuário contra respingos de água e de químicos, sem manga, sem gola; fechamento através de tiras no mesmo material do avental, eletronicamente ou por ilhos para ajuste cintura/pescoço.</p>

Copeira	<b>COR: Branco</b> <b>Touca Tule com Aba</b> Touca com aba para uso de cozinha, cor branca, tecido 100% sintético. Aba na parte inferior é confeccionada em tecido de algodão e finalizado por um tirante elástico para ajustamento à TAMANHO: ÚNICO <b>COR: Branca</b>
---------	--

## V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratação

### Modelo vigente/histórico / Análise das contratações anteriores:

a. A Subseção Judiciária de Ipatinga possui atualmente o Contrato 17/2024 (id. [1096493](#)), firmado com a empresa Soluções Facilities Ltda, o qual tem como término 2024. Considerou-se a experiência nas contratações pretéritas e, por conseguinte, os benefícios identificados, de modo que essa metodologia se mostrou adequada em termos de eficiência e efetividade.

### Levantamento do Mercado:

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, juntamente com pesquisa nos portais de licitação, para identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Restou-se demonstrado que a execução de serviços de maneira indireta por terceirização, como vem sido utilizado nos últimos anos por este Tribunal, é a forma mais adequada para atender às necessidades do órgão.

A terceirização se faz necessária uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional, servidores com tais funções, características e atribuições para a aplicação dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações devem ser feitas por meio de apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços terceirizados especializados. Sendo assim, a terceirização dos referidos serviços é a melhor opção, otimizando as funções e fortalecendo a missão da instituição.

### Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos:

Para a contratação dos serviços em comento, observamos que o tanto o mercado local quanto o mercado regional apresentam condições satisfatórias para suprir a demanda de prestadores de serviço. Em especial, porque o serviço objeto deste ETP dispensa necessidade de especialização dos fornecedores assim como da mão de obra, o que favorece a competição e assegurando maior vantajosidade econômica para a Administração.

Quanto à natureza o objeto pode ser definido como de natureza continuada, pois são serviços essenciais para assegurar o contínuo funcionamento das atividades financeiro. O critério de menor preço global adotado, tende propiciar contratações mais vantajosas comparativamente à por item, vez que se trata de mão de obra. Portanto, o fracionamento por categorias, não podendo haver diminuição sob pena de perca da qualidade do serviço prestado. Diante disso, tem-se que a divisão não é técnica e econômico, evidenciando-se a eventual interferência entre os futuros contratos e a impossibilidade de administrar inúmeros contratos por um corpo de profissionais.

O serviço é de natureza comum, posto que todas as atividades serão desempenhadas por profissionais cuja categoria é reconhecida legalmente e estão relacionadas a uma mesma função, em qualquer tempo, em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos serviços são comparáveis entre si, de modo que permite a decisão de contratar bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 6º, inciso XIII.

Piso Salarial da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre os SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TURISMO, VENDA, COMPRA E CONSERVAÇÃO, representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GERALDO JULIAO MAGELA; E SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). JORGE EUGENIO NETO; NUMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000736/2025, DATA DE FIM: 31/12/2025, NÚMERO DO PROCESSO: 47997.220589/2025-15 , DATA DO PROTOCOLO: 17/02/2022.

### Modelos e metodologias de contratações:

Analizando contratações realizadas por outros órgãos públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias e alternativas de solução disponíveis, observa-se que a maioria das contratações é feita por meio de licitação direta, com a indicação de critérios de avaliação que consideram a eficiência, efetividade, produtividade e desempenho.

Alguns exemplos de modelos de contratações públicas de objeto semelhante ao ser contratado neste estudo:

- contrato de execução indireta de serviços continuados de limpeza e conservação, com regime de empreitada por preço unitário, medição por desempenho, sem mês fixo (TCU - Pregão 43/2020)
- contrato de execução indireta de serviços continuados de apoio administrativo, com regime de empreitada por preço global, medição por postos e produtividade, com critérios de avaliação baseados em desempenho e produtividade
- contrato de execução indireta de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem, recepção, apoio operacional e de desinfecção, com regime de empreitada por preço global, medição por desempenho, com critérios de avaliação baseados em desempenho e produtividade
- contrato de execução indireta de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, com regime de empreitada por preço global, medição por desempenho, com critérios de avaliação baseados em desempenho e produtividade

Considerando o estudo pormenorizado, que consistiu em identificar a existência de novas metodologias em outros órgãos, constante consulta ao que melhor a alternativa de solução disponível e possível, que atende aos princípios e critérios definidos pela Administração deste TRF é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação, utilizando-se como métrica por postos de trabalho fixos.

O modelo de contratação especificamente por apuração de resultados, sem número definido de profissionais alocados, pode aumentar o risco de degradação da qualidade do serviço, uma vez que aumentar sua margem de lucro por meio da redução do número de pessoas alocadas. Noutro giro, a presente necessidade do órgão requer profissionais qualificados, uma vez que os prestadores de serviços ficam alocados dentro do órgão -, maior retenção de conhecimentos e menor rotatividade de profissionais.

Nesta feita, a métrica a ser adotada para remuneração da empresa contratada será a de posto de trabalho, uma vez que se torna inviável a medição dos serviços por postos de trabalho fixos, considerou-se a experiência nas contratações pretéritas e, por conseguinte, os benefícios identificados, de modo que essa metodologia se mostra adequada. Convém citar a alínea d.1.2 do subitem 2.6 do ANEXO V da IN SLTI/MPDG 05/2017, transcrita a seguir:

2.6. Modelo de gestão do contrato e critérios de medição e pagamento: (...)

d.1.2. Excepcionalmente poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por postos de trabalho, devendo ser definido o método de cálculo para quantidades e tipos de postos de trabalho.

Nesse modelo, o órgão contrata por posto de trabalho, mediante cessão de mão de obra, normalmente, alocada dentro da instituição. A quantidade de postos é fixa e constante, considerando os aspectos gerais da prestação do serviço. O método de cálculo para a quantidades e tipos de categorias dos postos necessários à contratação foi aferido com base no conjunto de atividades operacionais e administrativas de menor complexidade durante o período estabelecido. O quantitativo de profissionais de limpeza e conservação é definido de acordo com a MPDG - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, igualando ou superando os valores máximos por tipo de área física. Definidos os quantitativos de profissionais de limpeza e conservação, passa-se a considerar o número de profissionais a ser contratado como postos de trabalho.

Assim, o critério e aferição do objeto para pagamento irá considerar especificamente os postos de trabalho com base na frequência mensal, juntamente com o contrato de fornecimento de serviços.

As vantagens desse modelo incluem:

- maior facilidade de interação com as equipes uma vez que os prestadores de serviços ficam alocados dentro do órgão;
- maior retenção de conhecimentos;
- menor rotatividade de profissionais;

- facilidade de comunicação e esclarecimentos com as equipes; e
- menor variação no valor dos pagamentos das faturas.

#### **Inclusão de fornecimento de insumos além dos postos de trabalho:**

Por fim, cabe analisar os modelos de contratações de serviços de limpeza juntamente ou não aos insumos, materiais e equipamentos a serem utilizados.

Dessa maneira, foram identificadas as seguintes soluções de mercado que podem atender os requisitos especificados da contratação do serviço de copeiragem:

- Com fornecimento de materiais: Engloba com a mão de obra contratada os materiais inerentes a execução dos serviços. Apresenta como vantagem a realização de instabilidade na prestação do serviço em razão da dificuldade de manutenção do contrato em cenário econômico inflacionário, devido aos preços dos insumos envolvidos.
- Sem o fornecimento de materiais: Engloba tão somente a prestação de serviço através dos postos de trabalho. Para o fornecimento dos materiais e utensílios se garante a continuidade na prestação do serviço pela contratada, uma vez que a variação dos valores dos insumos em condição econômica inflacionária causa, naturalmente, variação no fornecedor. Destaca-se como desvantagem a necessidade de realização de uma segunda licitação para fornecimento de insumos, aumentando significativamente o custo do serviço.

Ao observar as soluções levantadas consideramos que a solução 1 apresenta maior eficiência e vantajosidade para a Administração, considerando:

- o custo processual administrativo envolvido por se tratar de apenas uma licitação, possibilidade de obter economia de escala, maior controle do estoque dos insumos;
- as empresas adquirem estes insumos, utensílios e materiais/produtos em quantidades muito superiores às necessidades de uma determinada Unidade, visto que a Administração;
- o gerenciamento centralizado dos serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais e equipamentos de forma unificada (no caso pela Contratada) de falta de materiais;
- a maioria das empresas que prestam serviços de limpeza, conservação, copeiragem e afins fornecem também os insumos, utensílios e materiais/produtos necessários ao princípio da economicidade.
- a experiência positiva que as unidades do Tribunal que tem adotado tal modelo de execução historicamente.

Dessa maneira, restou-se demonstrado a ausência de alternativas que melhor se adequam às necessidades da Administração, sendo possíveis e disponíveis, que não a prestação de serviços com mão de obra exclusiva, com critério de medição por postos de trabalho e fornecimento dos insumos.

#### **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

A fim de definir o preço máximo aceitável da contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros:

a) Convenções Coletivas de Trabalho, utilizadas como referência para prover os elementos (salários, adicionais, gratificações e benefícios recebidos) constantes da Plataforma de Preços.

a.1) Preços praticados no âmbito da Administração Pública através de consulta ao Banco/Painel de Preços, pesquisa em sítios de fornecedores e pesquisa realizada junto ao Banco de Preços id. 1581203 e 1581204

a.2) Elaboração de Planilha de Custo e Formação de Preços

b) O valor estimado da contratação considera o período de 3 meses prorrogável por até 12 (doze) meses.

Inclui-se na memória de cálculo do valor total estimado os preços unitários referenciais cotados para os insumos, materiais, equipamentos e uniformes, conforme estabelecido na CCT utilizada como estimativa. A CCT utilizada como estimativa foi a firmada entre SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TURISMO, VENDA, COMPRA E LOCACAO DE VAGAS, por seu Presidente, Sr(a). GERALDO JULIAO MAGELA; E SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). JORGE EUGENIO NETO; NUMERO DE REGISTRO NO MTE: MG000736/2025, DATA DE REGISTRO NO MTE: 07/03/2025, DO PROCESSO: 47997.220589/2025-15 , DATA DO PROTOCOLO: 17/02/2025.

O preço estimado para 12 (doze) meses para atender a presente contratação é aquele calculado conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e consignado em Encarte de licitação.

ITEM	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA (h/m)	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO
1	Auxiliar Administrativo	200	02	R\$ 3.804,00
2	Servente (40%)	200	01	R\$ 6.682,38
3	Servente	200	01	R\$ 4.929,09
4	Servente Acúmulo de Copeira	200	01	R\$ 5.231,35
5	Zelador Acúmulo de Lavador de Carros e Jardineiro	200	01	R\$ 5.217,19
<b>TOTAL MENSAL</b>				
<b>TOTAL ANUAL</b>				

Ante o exposto, a estimativa do valor da contratação mensal é R\$ 31.389,92 (trinta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) o valor anual é R\$ 376.790,40 (setenta e nove reais e quatro centavos)

#### **VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de serviços de conservação, limpeza, copeiragem e apoio operacional e administrativo, a ser realizada de forma especializada para a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.
2. Trata-se de serviços comuns, com fornecimento de mão de obra continuada, a serem contratados mediante dispensa de licitação em caráter emergencial.
- 2.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º da Lei nº 13.572/2017.
3. Quanto à natureza o objeto pode ser definido como de natureza continuada, estendendo-se, portanto, por mais de um exercício financeiro. O critério adotado será o de menor custo.
4. A contratação irá adotar a métrica de pagamento por postos de trabalho, alocados nas dependências do órgão, sendo a quantidade de postos é fixa e predeterminada de acordo com a natureza da prestação do serviço.
5. A prestação dos serviços que constituem objeto deste Termo de Referência não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, de natureza exclusivamente pessoal e subordinação direta.

6. O início da vigência do contrato coincidirá com a data de sua assinatura ou data estipulada no próprio contrato, sendo a implantação dos postos de trabalho e a res em ordem de serviço a ser emitida pela Contratante, a partir de quando, também, a Contratada fará jus ao pagamento correspondente.

7. A contratada deverá fornecer uniformes e crachás aos funcionários, de acordo com as especificações e os quantitativos estimados no Termo de Referência, bem como na prestação dos serviços.

8. A solução deverá ser implementada nos ambientes de trabalho já existentes neste Tribunal e sem que haja interrupção das atividades ordinariamente desempenhadas.

9. A solução deverá ser passível de fiscalização por servidores deste Tribunal.

10. A solução deverá ser implementada com observância aos seguintes normativos:

a) às Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Ministério do Trabalho e Emprego (atual Ministério da Economia), em especial a NR nº 24, que dispõe sobre os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD;

c) relacionados a práticas de sustentabilidade, acessibilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços da Justiça Federal, bem como a comprovação periódica art. 93 da Lei nº 8.213/1991, em conformidade com o Planejamento de Logística Sustentável - PLS da Justiça Federal e das disposições contidas nas Resoluções 40/2013 e 41/2013.

11. A presente contratação adotará a retenção de valores em conta-depósito vinculada, por força da Resolução CNJ nº 169/2013 atualizada.

12. A solução deverá prever a possibilidade de retenção de créditos de nota fiscal, quando do não adimplemento, frente à autorização, com a assinatura do contrato, CONTRATANTE faça o desconto nas faturas e realize os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das adimplidos.

13. Na pretendida contratação, as normas anteriores editadas pelo TRF1 continuarão sendo aplicadas por força do art. 205 do Regimento Interno do TRF6.

#### **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Não se optou pela divisibilidade do objeto, visto que todos os postos de serviços previstos neste instrumento devem ser licitados em uma mesma contratação, contudo em vista que as quantidades de postos a serem contratadas são consideradas baixas, quando contratadas separadamente, o que pode gerar desinteresse na participação, como também possibilita a redução dos custos, proporcionando economia de escala ao órgão CONTRATANTE. Tal demanda está ajustada ao que determina o acôrdão 9.1.16 deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática.

#### **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

A contratação visa, de forma geral, a manutenção e suprimento necessário na prestação de serviços de limpeza, conservação, copeiragem e apoio administrativo ao Região em Ipatinga-Minas Gerais, uma vez que trata-se de serviços de caráter essencial e permanente. Os resultados pretendidos visam a eficiência e a eficácia na racionalização dos gastos, impedindo o crescimento desmensurado da máquina pública, otimizando sua mão de obra, desincumbindo autoridades, dirigentes e diversos que, apesar de serem importantes para a consecução das atividades finalísticas do órgão, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio da prestação de serviços. Ressalvadas as peculiaridades do objeto, pretende-se com a solução:

- melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- melhoria dos serviços contratados;
- redistribuição da equipe com acréscimo de recursos humanos;
- suporte operacional de limpeza nas dependências do órgão;
- economicidade, entre outros observados, com base no estudo realizado.

#### **X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados**

Não há necessidade de adequações ao ambiente para a implantação da solução escolhida.

#### **XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que não o término da atual contratação de mesmo objeto.

#### **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, tais como bens e refugos, quando aplicável**

A Contratada, quando da execução dos serviços e fornecimentos dos bens, no que couber, fica obrigada à observância dos critérios de sustentabilidade ambiental Federal, no Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF), no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como da Resolução nº 709/2021 do CJF, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça em todos os níveis.

A Contratada deverá utilizar materiais e equipamentos, quando da execução dos serviços, se necessário, que atendam aos critérios de sustentabilidade do órgão, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, além de fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizeram necessários e utilizá-los de forma correta.

Em conformidade com o disposto nas Resoluções n.400/2021 e n.709/2021 do Conselho de Justiça Nacional, a CONTRATADA, quando da execução dos se racionalização no uso de materiais, bem como práticas institucionais que tenham como objetivo a promoção de comportamentos éticos e que contribuam para o de simultaneamente, o meio ambiente e a qualidade de vida do quadro de pessoal e auxiliar do Poder Judiciário, da comunidade local e da sociedade como um todo.

A Contratada deve realizar programa interno de treinamento de seus empregados com esse propósito em até 90 (noventa) dias do início da vigência do contrato, I como objetivo a redução do impacto no meio ambiente, tendo como premissas a redução do consumo, o reaproveitamento e reciclagem de materiais, assim como redução da poluição.

A finalidade da Administração Pública é por em prática as políticas públicas e programas de governo, sendo realizada de forma eficiente e sustentável, com zelo e a de preservar o meio ambiente. Logo, trata-se de uma licitação sustentável por integrar considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo consequência, aos direitos humanos, vez que perpassa por todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e Possíveis Impactos Ambientais:

A fim de mitigar possíveis impactos ambientais relacionados à execução do serviço, a empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.

a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta;

b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

b.5) orientar seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais;

c) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

d) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Levando-se em conta as considerações realizadas no presente estudo preliminar, feitas as devidas alterações quando da elaboração do Termo de Referência por parte viável a contratação, restando à Administração do Tribunal avaliar a proposta e deliberar pelo mais vantajoso para administração.

Declaramos que a solução escolhida é viável de prosseguir e ser concretizado o procedimento licitatório, com base nas informações levantadas ao longo do Estudo T

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de prestar os serviços demandados;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- Não será possível a contratação por meio de compra compartilhada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos e da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para contratação pretendida;
- Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado e de contratações públicas de objetos similares, a fim de que a Administração Superior possa avançar longo de todo o período de implantação da solução.



Documento assinado eletronicamente por Wallace Chartouni Pereira, Supervisor(a) de Seção I, em 20/01/2026, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1581210** e o código CRC **53F566BE**.